

LEI N° 969/2013

Concede incentivo a COOPCONFEC -
Cooperativados Trabalhadores em
Confecção de Macaparana e dá outras
providenciais.

O **Prefeito do Município de Macaparana**, Estado de Pernambuco,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder
incentivo a COOPCONFEC - Cooperativa dos Trabalhadores em
Confecção de Macaparana, situada a Avenida João Francisco, nº. 72 -
centro, cadastrada no CNPJ sob o nº. 02.949.938/0001-88, Inscrição
Estadual nº. 18.1.630.0258047-1, Inscrição Municipal nº. 031/COD: 2.29,
Registro Jucepe: 264.0001.2695, condicionado as seguintes características:

I - Prazos de fruição:

a) a partir da publicação da presente Lei até 31 de dezembro de 2018;

II - Benefício concedido, redução de ISS em:

b) 2,92 % (dois vírgula noventa e dois por cento), sobre faturamento
mensal, da Cooperativa beneficiária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Março de 2013.


PAULO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL